



Manaus, segunda-feira, 04 de outubro de 2021.

Ano XXII, Edição 5197 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO N° 5.167, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

REGULAMENTA a Lei nº 2.365, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Incentivo e Valorização aos servidores lotados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação com melhor desempenho na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Parecer nº 210.09.2021 – ASSJUR/SEMED, da Assessoria Técnica da SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4647/2021 – SEMED/GS e o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19301.0.016998 (SIGED) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.365, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Incentivo e Valorização aos servidores lotados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação com melhor desempenho na Educação Infantil no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º O pagamento do décimo quarto e décimo quinto salários representa uma forma de valorização aos servidores que contribuíram com a melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes por meio do alcance ou superação das metas anuais definidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação da Rede Municipal de Ensino/IDE- Manaus, conforme projetado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED nas Cartas de Metas, por escola, e de acordo com o modelo constante no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Consideram-se servidores, para os fins que se destinam este Decreto, os profissionais definidos no § 2º, art. 1º da Lei nº 2.365, de 12 de novembro de 2018.

§ 2º São elegíveis ao recebimento do décimo quarto e décimo quinto salários os servidores em efetivo exercício de suas funções, lotados nas unidades de ensino, observando o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 2.365, de 2018, nos anos de avaliação nacional do Ministério de Educação – MEC.

§ 3º As Cartas de Metas serão encaminhadas às unidades de ensino, com as respectivas definições para cada etapa e modalidade da Educação Básica, após serem publicadas no Diário Oficial do Município por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º As unidades de ensino e as Divisões Distritais Zonais receberão as suas respectivas Cartas de Metas, definidas com base nos resultados históricos dos indicadores e matrícula inicial do ano de 2019, após serem publicadas no Diário Oficial do Município por ato do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os resultados de aprendizagem dos estudantes serão aferidos por meio de instrumento próprio de avaliação para as etapas e modalidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Para a Educação Infantil serão elegíveis ao pagamento do décimo quarto salário:

I – os servidores que atuam na fase Creche (Maternal I, Maternal II e Maternal III) que cumprirem os seguintes critérios cumulativamente:

a) ter alcançado a meta da taxa de desenvolvimento integral das crianças, conforme previsto nas Cartas de Metas, comprovada por meio do Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas – SIGEAM; e

b) ter mantido a quantidade de crianças por turma nas Creches, conforme a matrícula inicial, comprovada por meio do Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas – SIGEAM.

II – os servidores que atuam na fase Pré-Escola (1º Período e 2º Período) que cumprirem os seguintes critérios cumulativamente:

a) ter alcançado a meta da taxa de desenvolvimento integral das crianças, conforme previsto nas Cartas de Metas, comprovada por meio do Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas – SIGEAM; e

b) ter alcançado a meta de 100% (cem por cento) de cumprimento do currículo no terceiro trimestre, comprovada por meio do Acompanhamento do Cumprimento do Currículo.

Parágrafo único. Serão elegíveis ao recebimento do décimo quinto salário os servidores lotados nas unidades de ensino que atuam na Educação Infantil que cumprirem todos os critérios definidos neste artigo, na totalidade das suas fases, e a meta da taxa de redução do abandono definida pela SEMED na Carta de Metas.

Art. 5º Para o Ensino Fundamental serão elegíveis ao recebimento do décimo quarto salário:

I – os servidores que atuam nos anos iniciais, fases 1º ao 3º ano/alfabetização, que tenham alcançado a meta dos estudantes alfabetizados para cada fase, conforme projetada pela SEMED na Carta de Metas; e

II – os servidores que atuam nos anos iniciais, fases 4º e 5º ano, e, nos anos finais, fases 6º ao 9º ano, que tenham alcançado a meta do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, do Ministério da Educação – MEC, a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação da Rede Municipal de Ensino de Manaus/IDE-Manaus, conforme projetada pela SEMED na Carta de Metas.

Parágrafo único. Serão elegíveis ao recebimento do décimo quinto salário os servidores lotados nas unidades de ensino que atuam no Ensino Fundamental que cumprirem todos os critérios definidos neste artigo, na totalidade das suas fases, e a meta da taxa de redução do abandono definida pela SEMED na Carta de Metas.

Art. 6º Para a Educação de Jovens e Adultos são elegíveis ao recebimento do décimo quarto salário:

I – os servidores que atuam na primeira fase do primeiro segmento que tenham alcançado o resultado da meta dos estudantes alfabetizados, comprovado por meio da Avaliação Municipal da Alfabetização da Educação de Jovens e Adultos - AMAEJA da SEMED;

II – os servidores que atuam na segunda fase do primeiro segmento que tenham alcançado 90% (noventa por cento) do cumprimento do currículo no terceiro e quarto bimestre, comprovado por meio do Acompanhamento do Cumprimento do Currículo;

III – os servidores que atuam na terceira fase do primeiro segmento que tenham alcançado a meta de acerto na Avaliação de Desempenho do Estudante – ADE, com base no resultado da segunda ADE;

IV – os servidores que atuam na quarta fase do segundo segmento que tenham alcançado a meta de acerto na Avaliação de Desempenho do Estudante – ADE, com base no resultado da segunda ADE; e

V – os servidores que atuam na quinta fase do segundo segmento que tenham alcançado 90% do cumprimento do currículo no quarto bimestre, comprovado por meio do Acompanhamento do Cumprimento do Currículo.

Parágrafo único. Serão elegíveis ao recebimento do décimo quinto salário os servidores lotados nas unidades de ensino que atuam na modalidade de Educação de Jovens e Adultos que cumprirem, cumulativamente, os critérios para o primeiro e segundo segmentos, definidos nos incisos I a V deste artigo.

Art. 7º As escolas indígenas e rurais que não obtiverem o quantitativo de estudantes suficiente para participação no SAEB, do Ministério da Educação – MEC, tornar-se-ão elegíveis ao recebimento do décimo quarto e décimo quinto salários no caso de cumprimento dos demais critérios das etapas e modalidades da Educação Básica previstas neste Decreto.

Art. 8º Nas unidades de ensino que utilizam seus espaços físicos para atendimento a mais de uma etapa ou modalidade da Educação Básica, quais sejam, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, serão elegíveis ao pagamento do décimo quarto e décimo quinto salários os servidores que contribuíram para o alcance ou superação das metas na respectiva etapa ou modalidade da Educação Básica.

Art. 9º Não serão elegíveis ao pagamento do décimo quarto e décimo quinto salários os servidores lotados nas unidades de ensino que não inscreverem suas turmas no Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, do Ministério da Educação – MEC, mesmo apresentando na matrícula inicial o quantitativo mínimo de estudantes para participação na avaliação.

Art. 10. Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão submetidos à análise da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 4.684, de 25 de novembro de 2019.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de outubro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

I – METAS DO DIRETOR ESCOLAR

SIGEAM:

CÓDIGO INEP:

UNIDADE DE ENSINO:

DDZ:

a) Assegurar o alcance dos objetivos educacionais definidos na proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e da unidade de ensino.

DAS METAS PACTUADAS: As metas de melhoria da qualidade do ensino, pactuadas por meio deste Termo de Compromisso são:

EDUCAÇÃO INFANTIL

As metas pactuadas a nível de Educação Infantil são:

I – META GERAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS:

INDICADOR	META 2021
% DE CRIANÇAS DA INSTITUIÇÃO COM DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	

II – METAS DE ABANDONO ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA:

METAS 2021
TAXA GERAL DE ABANDONO NA PRÉ-ESCOLA
TAXA DE ABANDONO NO 1º PERÍODO
TAXA DE ABANDONO NO 2º PERÍODO

III – METAS DE TAXA DE OCUPAÇÃO NA CRECHE:

METAS 2021
TAXA DE OCUPAÇÃO NA CRECHE
TAXA DE OCUPAÇÃO NO BERÇÁRIO
TAXA DE OCUPAÇÃO NO MATERNAL I
TAXA DE OCUPAÇÃO NO MATERNAL II
TAXA DE OCUPAÇÃO NO MATERNAL III

IV – METAS DE CUMPRIMENTO DO CURRÍCULO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL:

METAS 2021	INDICADOR
	% DE CUMPRIMENTO DO CURRÍCULO
META DESDOBRADA	BERÇÁRIO
	MATERNAL I
	MATERNAL II
	MATERNAL III
	1º PERÍODO
	2º PERÍODO

ENSINO FUNDAMENTAL

As metas pactuadas a nível de Ensino Fundamental são:

I – METAS DO IDEB PARA OS ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, DESDOBRANDO EM SEUS COMPONENTES:

METAS 2021	ANOS INICIAIS	NOS FINAIS
IDEB		
PROVA BRASIL (Língua Portuguesa)		
PROVA BRASIL (Matemática)		
NOTA PADRONIZADA (NP)		
FLUXO ESCOLAR (IF)		

II – METAS DOS RESULTADOS INTERNOS PARA 2021 (TAXA DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO):

METAS 2021	TAXAS DE RENDIMENTOS		
	TAXA DE APROVAÇÃO	TAXA DE REPROVAÇÃO	TAXA DE ABANDONO
META GERAL ENSINO FUNDAMENTAL			
	11%9		
	22%9		
	33%9		
	44%9		
	55%9		
META GERAL DOS ANOS INICIAIS			
	66%9		
	77%9		
	88%9		
	99%9		
META GERAL DOS ANOS FINAIS			
	66%9		
	77%9		
	88%9		
META DESDOBRADA			
	66%9		
	77%9		
	88%9		

III – METAS DE ALFABETIZAÇÃO PARA O 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

METAS 2021	1º ANO/9	2º ANO/9	3º ANO/9
% DE ALUNOS ALFABETIZADOS			

IV – METAS DE % DE ACERTOS NA ADE (AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES):

METAS 2021	% DE ACERTOS
ADE GERAL DA ESCOLA	
ADE DO 3º/9	
ADE DO 5º/9	
ADE DO 7º/9	
ADE DO 9º/9	

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

As metas pactuadas para as escolas a nível de Educação de Jovens e Adultos (EJA) são:

I – META DE % DE ACERTOS NA ADE (AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES):

METAS 2021	GERAL EJA	1º SEGMENTO	2º SEGMENTO
% DE ACERTOS NA ADE			

II – META DE ALFABETIZAÇÃO PARA A EJA:

INDICADOR	META 2021
% DE ALUNOS ALFABETIZADOS NA 1ª FASE DO 1º SEGMENTO	

III – METAS DOS RESULTADOS INTERNOS PARA 2021 (TAXA DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO):

METAS 2021	TAXAS DE RENDIMENTOS		
	TAXA DE APROVAÇÃO	TAXA DE REPROVAÇÃO	TAXA DE ABANDONO
META GERAL EJA			
1ª FASE			
2ª FASE			
3ª FASE			
4ª FASE			
5ª FASE			

IV – METAS DE CUMPRIMENTO DO CURRÍCULO PARA A EJA:

METAS 2021	INDICADOR	
	% DE CUMPRIMENTO DO CURRÍCULO	
1ª FASE		
2ª FASE		
3ª FASE		
4ª FASE		
5ª FASE		

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-10-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora ANA LUISA MELO ZANY BRANDÃO do cargo de Assessor Especial (Assessor Técnico II), simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM;

II – NOMEAR, a contar de 01-10-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor JOÃO MATHEUS CAMPELO BRAGA para exercer o cargo mencionado no inc. I, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, objeto da Lei nº 1.015, de 14 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 2.285, de 28-12-2017.

Manaus, 04 de outubro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 034/2021, oriunda da Coordenação da UGCM,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.555/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.015288 (Sigid) (Volume 1), resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.182, página 3, do Diário Oficial do Município de 13-09-2021, especificamente quanto à nomeação da senhora MARIA LUIZA HELENA NOGUEIRA HOLANDA no cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da UNIDADE GESTORA DE COMPRAS MUNICIPAIS – UGCM, órgão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD.

Manaus, 04 de outubro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

EXONERAR, a contar de 01-10-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor JOÃO MATHEUS CAMPELO BRAGA do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

Manaus, 04 de outubro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.722/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que específica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a autorização e o encaminhamento dos autos pelo Ofício nº 1659/2021 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.11209.11209.0.049472 **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 18-08-2021, pelo prazo de 06 (três) meses, referente ao decênio de 24-03-2000 a 23-03-2010, **LICENÇA-PRÊMIO** o servidor **JOSÉ MARIA MACIEL CORREA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 090.794-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.723/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que específica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos pelo Ofício nº 1646/2021 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.11209.15259.0.051026 **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 25-08-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 08-02-2006 a 07-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GLAYZIANE MOTTA VIEIRA**, Técnico Fazendário, matrícula nº 080.029-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.724/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que específica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1033/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3915/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.015178, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-03-2008, a servidora **ACACIA MIE PANTOJA DA GAMA**, matrícula nº 104.223-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.725/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1038/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3906/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.015271, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-07-2008, a servidora **ADELIA PAIVA PINTO**, matrícula nº 107.104-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao

quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.726/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0709/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3065/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.012932, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-07-2017, a servidora **BIANCA DO NASCIMENTO ROSAS**, matrícula nº 100.062-4 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 23.727/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto n° 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0616/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2618/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.011585, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-07-2017, a servidora **ALCINEIA MORAIS DE SOUZA**, matrícula nº 119.853-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 23.728/2021

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que específica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto n° 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pela Resolução nº 23.643/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322 de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 459/2021 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 098.09.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 4216/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.013895, **resolve**

AUTORIZAR, a contar desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição do servidor **ISRAEL BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.728-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM** (Cartório da 01ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 23.729/2021

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto n° 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1310/2021 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.015142, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **CARLOS AUGUSTO SOUZA PEREIRA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 110.703-8 A, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Suporte e Manutenção de Informática e Segurança de Redes, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01 a 30-09-2021, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **RAIMUNDO NONATO SÁ CAVALCANTE**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 23.730/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 542/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003110, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-08-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-02-2006 a 09-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **INEILZA DE OLIVEIRA FREITAS**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.067-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 23.731/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 544/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.002828, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-08-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 24-02-2006 a 23-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MARIA JOSINETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.615-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 23.732/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 549/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.002811, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-09-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-1999 a 31-01-2009, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MANUEL SILVA DOS SANTOS, AS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 088.404-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORATARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.734/2021

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1158/2021 – NTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.002571, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 17-05-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **LAYSSA DO CARMO BARROSO** do cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 124.834-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORATARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.734/2021

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1158/2021 – NTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004284, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 26-07-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **LUIZ EDUARDO SANTOS DE ARAUJO** do cargo de Assistente em Saúde – Programador de Computador, matrícula nº 128.114-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.735/2021

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1158/2021 – NTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004208, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 15-02-2021, os efeitos da Portaria por Delegação nº 20.393/2020, publicada na Edição 4836 do DOM de 11-05-2020, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **JOÃO PAULO COELHO DO NASCIMENTO**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 122.775-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.736/2021

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1158/2021 –

NTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004208, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 15-02-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOÃO PAULO COELHO DO NASCIMENTO** do cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 122.775-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.737/2021

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 90/2021 – PROJUR/IMPLURB, que opina deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1061/2021 – GPRES/IMPLURB(GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.00796.00824.0.000218, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 30-06-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **LARISSA PEIXOTO DE MOURA** do cargo de Analista Municipal / Administrativa / Serviço Social, matrícula nº 122.359-3 A, do quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800 -92-2000

Fonte: Semmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARI N°. 067/2021 – PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42-A da Lei nº 1.015, de 14 de julho de 2006, introduzido pela Lei nº 1.768, de 20 de setembro de 2013, instituídos pelas Leis nº 1.870, de 12 de novembro de 1986, nº 205, de 15 de julho de 1993, e nº 1.555, de 13 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 2021.02287.02343.0.007921 que trata da cessão do servidor, por 12 meses, com ônus para ambos os órgãos, a contar de 01.07.21,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01.07.2021 o servidor CLYNIO MAURÍCIO SAUNIER CAVALCANTI para a Função Gratificada FG-1, de Chefe de Setor, matrícula 080.425-8A, integrante do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2021.


IVSON COELHO E SILVA
Procurador Geral do Município

PORTARIA N°. 068/ 2021 – PGM

A SUBPROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os Avisos de Férias do exercício de 2020/2021 com justificativas,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o usufruto de férias dos servidores abaixo identificados, por necessidade de serviços do quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, constantes na Escala de Férias do exercício de 2020, objeto da Portaria nº 071/2020 - PGM:

SERVIDOR	ESCALA 2021	MÊS DA TRANSFERÊNCIA
ELLEN LARISSA FROTA DE CARVALHO	SET	DATA OPORTUNA
CARLOS CESAR PESSOA TAVARES	OUT	DATA OPORTUNA
BERNARDO FIGUEIRA RAPOSO DA CAMARA	OUT	DATA OPORTUNA
SUELY CRISTINA COLLYER CAVALCANTE	NOV	DATA OPORTUNA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de outubro de 2021.


MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
Subprocuradora Adjunta do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(*) PORTARIA N° 179/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, memorando nº 047/2020 – DEPAD/SEMEF, constante no Processo SIGED nº 2021.11209.15442.0.057517;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária/GTF à servidora abaixo identificada, em virtude de substituição por férias:

NOME	PONTOS GTF	PERÍODO
ZUGMAR DA SILVA FONSECA	200	09/09/2021 a 08/10/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2021.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

(*) Republicada por apresentar incorreções na publicação do DOM Edição nº 5196, 01/10/2021, página 13.

PORTARIA N° 182/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, os autos do Processo (SIGED) nº 2021.11209.15259.0.061359;

RESOLVE:

I – CESSAR, a contar de 23/09/2021, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF
DANIEL PEREIRA LIMA	400

II – CONCEDER, a contar de 01/10/2021, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF
MARCIO CORDEIRO GOMES	400

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 setembro de 2021.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA N° 183/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores da SEMEF;

CONSIDERANDO, o memorando nº 074/2021 – DEATE/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2021.11209.15440.0.060064;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor ROBERTO LUIZ DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 012.865-1A, Assistente Técnico Fazendário, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-3, em virtude do afastamento do titular, a servidor JOSÉ CARLOS MELO DA SILVA, por motivo de férias regulamentares, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função, por 30 (trinta) dias, no período de 20/09/2021 a 19/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA N° 184/2021 – GS/SEMEF

HOMOLOGA o resultado do Sorteio do período de apuração de 1º.8.2021 a 31.8.2021, da Campanha Nota Premiada Manaus, realizado em 4 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.697, de 6 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 025/2021-GS/SEMEF, que constituiu a Comissão Organizadora da Campanha Nota Premiada Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 001/2021-SUBREC/SEMEF, que estabeleceu o Cronograma do Sorteio;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 008/2021 da Comissão Organizadora do Sorteio, publicado no DOM edição nº 5192, que circulou em 27 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Portaria nº 283/2019-GS/SEMEF;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Organizadora do Sorteio que consta no processo 2021.11209.11216.0.063866,

RESOLVE:

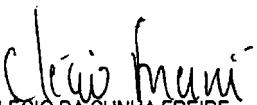
I – HOMOLOGAR o resultado do sorteio referente ao período de apuração de 1º de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, realizado no dia 4 de outubro de 2021;

II – DIVULGAR a relação dos participantes sorteados e das Entidades Sociais sem Fins Lucrativos contempladas, conforme Anexo Único desta Portaria;

III – AUTORIZAR o pagamento aos participantes sorteados e respectivas Entidades Sociais sem Fins Lucrativos beneficiadas.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de outubro de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação – SEMEF

ANEXO ÚNICO

Relação dos participantes sorteados e das entidades contempladas no sorteio 202110

PRÊMIO N°	BILHETE	SORTEADOS			ENTIDADES	
		CPF	NOME	VALOR	NAME	VALOR
1	98.489	66017190210	LUANA COIMBRA DA ROCHA	20.000	LAR FRANCISCO DE ASSIS - NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO	8.000
2	274.660	21343136253	MARIA DE FÁTIMA SOARES AMORIM	10.000	CASA MAMÃE MARGARIDA - INSPETORIA LAURA VICUÑA	4.000
3	142.849	01139118234	JOAQUIM MENEZES FERREIRA	10.000	CASA DA CRIANÇA	4.000
4	432.394	67289886291	MARCELO MASCULINO DE OLIVEIRA	5.000	CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV	2.000
5	431.582	78751934272	ANSELMO FERREIRA DE MELO JUNIOR	5.000	INSTITUTO JOVENS DO FUTURO	2.000
6	166.158	70155380249	HELENY PONCIANO ALVES	5.000	NACER - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE PÃO E VIDA	2.000
7	1.949	43646603291	SABRINA FABIANE FERNANDES MACENA	5.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	2.000
8	194.443	73784508200	CINTYA BEZERRA LIMA	1.000	DESAFIJO JOVEM MANAUS	400
9	468.152	86460765200	JOICIMONE VIEIRA DUARTE PEREIRA	1.000	CASA DA CRIANÇA	400
10	217.298	61805653253	FLAVIO RAFAEL PERDIGÃO GUERRA	1.000	LAR BATISTA JANELL DOYLE	400
11	185.042	24308021200	TANIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	1.000	ABRIGO MONTE SALÉM - JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS	400
12	418.499	02864653290	LUIZ FELIPE ARAUJO MOREIRA	1.000	CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV	400
13	449.665	47350008287	DANIELSON FERREIRA DA SILVA	1.000	GACC AM - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS	400
14	217.448	07532814220	JOSÉ DIMAS BARBOSA	1.000	O CORAÇÃO DO PAI	400
15	482.464	57323119200	MARTA ALENCAR ALVES DE SOUZA	1.000	CASA MAMÃE MARGARIDA - INSPETORIA LAURA VICUNA	400
16	274.681	21343136253	MARIA DE FÁTIMA SOARES AMORIM	1.000	CASA MAMÃE MARGARIDA - INSPETORIA LAURA VICUNA	400
17	477.674	85719897291	LEONARDO DA SILVA VALENTE FERREIRA	1.000	INSTITUTO JOVENS DO FUTURO	400
18	283.310	66819016204	ELZENIR ARAÚJO DA SILVA	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	400
19	255.221	00050538209	KARINA MIRANDA DA COSTA	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	400
20	119.620	63888009200	KELLY REGINA CABRAL DE SOUZA	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	400
21	385.648	33646104287	VILMARINA DA SILVA ALEME	1.000	APADAM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DOWN NO AMAZONAS	400
22	369.408	60118890263	ANDREA MONTEIRO LINHARES BENCHIMOL	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	400
23	13.382	00166730262	THAMIRIS SILVA BARROS	1.000	GACC AM - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS	400
24	402.348	68380402200	HILÉIA MONTEIRO MACIEL CABRAL	1.000	O CORAÇÃO DO PAI	400
25	80.242	81546777253	MARCELA BULCÃO DE OLIVEIRA COSTA	1.000	O CORAÇÃO DO PAI	400
26	403.774	43722474272	RONALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1.000	LAR BATISTA JANELL DOYLE	400
27	136.966	63803810230	LIGIA FERNANDES ABDALLA	1.000	CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV	400

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2018, celebrado em 20/9/2021.

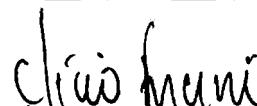
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e o BANCO DO BRASIL S/A.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a renovação do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento, para utilização pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Manaus, como meio de pagamento, nas suas aquisições de bens e serviços, conforme processo administrativo nº 2021.11209.15436.0.045936 –SIGED.

4. PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica renovado por 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2021.

5. SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Ana Cristina Silva de Souza, Matrícula nº 060.680-4B.

Manaus, 20 de setembro de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação - SEMEF

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1. ESPÉCIE E DATA: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019, celebrado em 30/9/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo contratual, por 12 (doze) meses, a contar de 1º/10/2021, combinada, a uma, com o restabelecimento integral dos quantitativos, os quais foram suprimidos por meio do Quarto Termo Aditivo e que ficam restabelecidos dos atuais 11 (onze) para os anteriores 19 (dezenove) postos e, a duas, com o acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original contratado, ao final, totalizando 23 (vinte e três) postos, conforme autos do processo nº 2021.11209.15436.0.028373 – SIGED.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 1.170.066,12 (um milhão, cento e setenta mil, sessenta e seis reais e doze centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº 2021NE00886, datado de 30/9/2021, no valor de R\$ 97.505,51 (noventa e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000 - Contratação de Serviços, ficando o restante a ser empenhado mediante a liberação das cotas orçamentárias.

6. PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica renovado por 12 (doze) meses, a contar de 1º/10/2021.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Ana Cristina Silva de Souza – Matrícula nº 060.680-4B

Manaus, 30 de setembro de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTRARIA Nº 416/2021-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão — TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município — DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAP, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0704/2021-DIVP/MANASCULT, de 17/08/2021, inserida nos autos do Documento Saged nº 2021.23000.23001.9.073814;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 061/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5176, de 02/09/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas no Ofício Nº 0886/2021-DIVP/MANASCULT, de 30/09/2021, objeto do Documento Saged nº 2021.23000.23001.9.093518;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

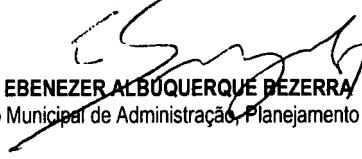
RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item “j”, Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para comporem o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANASCULT, nos níveis de escolaridade/cursos adiante especificados, a contar de 19/10/2021, e nos períodos estabelecidos nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
ANDRE RIBEIRO BELEM	0818/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DÉBORA CARVALHO PEREIRA	0819/2021	NÍVEL SUPERIOR	TURISMO
ELIANDRA FURTADO DA SILVA	0846/2021	NÍVEL SUPERIOR	TURISMO
MARIA CLARA PEREIRA GONÇALVES	0823/2021	NÍVEL SUPERIOR	COMUNICAÇÃO SOCIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de outubro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 166/2021 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 166/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de material hidráulico (niple, flange, torneira e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Item: 1	Valor R\$ 0,70
Item: 2	Valor R\$ 1,10
Item: 3	Valor R\$ 2,10
Item: 5	Valor R\$ 1,09
Item: 7	Valor R\$ 5,00
Item: 8	Valor R\$ 35,00
Item: 9	Valor R\$ 5,15
Item: 10	Valor R\$ 5,00
Item: 11	Valor R\$ 6,40
Item: 12	Valor R\$ 26,00
Item: 13	Valor R\$ 39,00
Item: 15	Valor R\$ 1,80
Item: 16	Valor R\$ 18,00
Item: 17	Valor R\$ 2,35
Item: 18	Valor R\$ 36,00
Item: 19	Valor R\$ 12,00
Item: 20	Valor R\$ 1,50
Item: 21	Valor R\$ 3,40
Item: 23	Valor R\$ 1,00
Item: 24	Valor R\$ 2,50
Item: 26	Valor R\$ 1,40

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 30 de setembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 171/2021 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

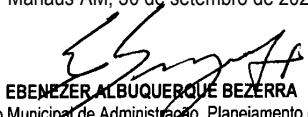
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 171/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de material elétrico (kit barramento, interruptor, tomada, plugue e outros), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 1	Valor R\$ 420,00
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 2	Valor R\$ 4,50
	Fornecedor: D' FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Item: 3	Valor R\$ 9,00
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 4	Valor R\$ 7,50
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 5	Valor R\$ 6,50
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 6	Valor R\$ 5,00
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 7	Valor R\$ 7,00
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 8	Valor R\$ 40,00
	Fornecedor: D' FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Item: 9	Valor R\$ 18,00
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 10	Valor R\$ 12,00
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 11	Valor R\$ 4,50
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 12	Valor R\$ 4,50
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 13	Valor R\$ 5,50
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 14	Valor R\$ 30,00
	Fornecedor: D' FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Item: 15	Valor R\$ 6,10
	Fornecedor: D' FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Item: 16	Valor R\$ 1.370,00
	Fornecedor: D' FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Item: 17	Valor R\$ 1.450,00
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 18	Valor R\$ 13,00
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 19	Valor R\$ 420,00
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 20	Valor R\$ 12,00
	Fornecedor: D' FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Item: 21	Valor R\$ 6,50
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 22	Valor R\$ 1.180,00
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 23	Valor R\$ 2,30
	Fornecedor: ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
Item: 24	Valor R\$ 33,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 30 de setembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 174/2021 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:**I - HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 174/2021

- CML/PM - Eventual fornecimento de material hidráulico (tomeira lavatório, sifão, registro pressão, tubo soldável e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Item: 1	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 0,65
Item: 2	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 0,80
Item: 3	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 15,00
Item: 4	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 7,50
Item: 5	Fornecedor: HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI ME Valor R\$ 120,00
Item: 6	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 15,84
Item: 7	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 305,00
Item: 8	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 8,80
Item: 9	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 12,32
Item: 10	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 65,00
Item: 11	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 7,89
Item: 12	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 1,30
Item: 13	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 21,90
Item: 14	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 14,50
Item: 15	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 4,80
Item: 16	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 1,30
Item: 17	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 27,99
Item: 18	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 1,30
Item: 19	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 10,30
Item: 20	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 19,99
Item: 21	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 24,30
Item: 22	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 54,00
Item: 23	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 69,00
Item: 24	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 13,00
Item: 25	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 19,99
Item: 26	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 77,50
Item: 27	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 132,00
Item: 28	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 85,26
Item: 29	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 37,50
Item: 30	Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor R\$ 257,90

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 30 de setembro de 2021.

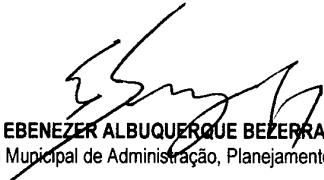

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s), **CASA DO ELETRICISTA, ELETRICA MANAUS LTDA - EPP**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2021 – CML/PM - Eventual fornecimento de material hidráulico (niple, flange, torneira e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 30 de setembro de 2021.

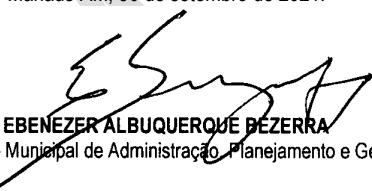

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s), **D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, ELETRICA MANAUS LTDA – EPP**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 171/2021 – CML/PM - Eventual fornecimento de material elétrico (kit barramento, interruptor, tomada, plugue e outros), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 30 de setembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s), **D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI ME**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 174/2021 – CML/PM - Eventual fornecimento de material hidráulico (torneira lavatório, sifão, registro pressão, tubo soldável e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 30 de setembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Nº. 002/2020 – SEMAD****1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO (PREFEITURA DE MANAUS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, com sede na Avenida Compensa, 770 – Vila da Prata, Manaus, Amazonas, CEP 69030-575, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do CREDENCIAMENTO, autos do Processo Administrativo nº 2020.16330.16378.0.00309 – SIGED/SEMAD, na forma do que preceituam a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019, com as modificações posteriores, de acordo com as disposições do Edital nº 002/2020 – SEMAD e seus Anexos, publicado no DOM nº 4790 de 03/03/2020.

2. DO OBJETO

Prorrogação do Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões presencial e/ou eletrônico de bens imóveis desafetados e móveis inservíveis pertencentes ao MUNICÍPIO.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E INCLUSÃO NO ROL DOS CREDENCIADOS:

3.1 O Sistema de Credenciamento será prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar da data de publicação no DOM, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, conforme previsto no item 2 do Edital de Credenciamento nº 002/2020 – SEMAD/PMM.

3.2 O leiloeiro que solicitar sua inclusão no Rol de Credenciados publicado pela SEMAD, desde que tenha sua documentação aprovada, será incluído na última posição da lista dos integrantes, devendo-se observar que:

3.3 As novas inclusões no Rol de Credenciados serão registradas com base na ordem de protocolo da solicitação junto à SEMAD.

3.4 Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.

3.5 Eventuais pedidos contendo a mesma data de protocolo serão submetidos a sorteio, a fim de ser definida a ordem de ingresso dos pedidos nas últimas posições do Rol de Credenciados.

4. DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições, incluindo seus anexos do Edital nº 002/2020 – SEMAD, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

5. DA RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS

Os interessados poderão retirar cópia do EDITAL e seus ANEXOS diretamente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, situada na Avenida Compensa, 770 – Vila da Prata, Manaus, Amazonas, CEP 69030-575, na Gerência de Contratos e Convênios - GECC, no período compreendido entre os dias úteis e de expediente de XX/10/2021 a XX/10/2021, das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, munidos com dispositivo de armazenamento (exemplos: pen drive, CD, DVD) para a devida aquisição; ou, ainda, mediante solicitação por e-mail por meio do endereço eletrônico: credenciamento.semad@pmm.am.gov.br

Manaus, 14 de setembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas MEDICNORTE LTDA, AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 154/2021 – CML/PM – Eventual fornecimento de insumos laboratoriais (Adaptador para agulha a vácuo, balão volumétrico, caldo lisina descarboxilase e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 30 de setembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETOSubsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTRARIA Nº 0291/2021-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 1621/2011-SEMED/GS, de 27 de dezembro 2011, publicada no DOM 2846, de 11/01/2012;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2020.18000.19120.0.012137, de 11/12/2020 (apenso os autos nº 2019/4114/19909/01173, de 16/12/2019),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 1621/2011-SEMED/GS, publicada na Edição nº 2846, do Diário Oficial do Município, de 11-01-2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	18
PROCESSO	2011/4114/4147/18577
SERVIDORA	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA	079.438-4 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	2-E
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	3-A
VIGÊNCIA	21/10/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretário Municipal de Educação

PORTRARIA Nº 0398/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o Parecer nº 81/2020 P.PESSOAL/PGM, que entre outros assuntos, opina que a contagem do interstício para primeira Progressão, reinicia com a mudança de referência, mesmo que ocorra meses após a sua posse, em razão de Progressão por Titularidade, sendo que deve ser considerada a contar da data de formalização do processo administrativo que a pleiteou.

CONSIDERANDO o que consta no processo 2021.18000.18125.0.006585 (apenso de 2017/4114/4147/08308), de 30/04/2021 (02/10/2017).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de Progressão Por Titularidade do (a) servidor (a) GISELE CARDOSO LITAIF, matrícula 103.313-1 A, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS, posicionado(a) atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-D, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-G

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **02/10/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de maio de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTRARIA Nº 0429/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988 (Emenda Constitucional nº 19/98);

CONSIDERANDO o que consta nos artigos de 12 a 23 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO os artigos 20, § 4º e 21 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 29/2014-P. Pessoal/PGM, que P. PESSOAL/PGM, que opina pela possibilidade de reconhecimento tácito de estabilização de servidores estatutários, uma vez ultrapassado o período de estágio probatório, sem qualquer avaliação promovida pela Administração, devendo ser lhes providenciada a declaração de estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19120.0.002815, de 11/03/2021 (apenso os autos nº 2020/4114/19909/00132, 16/03/2020), **RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR APROVADA, no Estágio Probatório, a servidora LEOMIRA DOS SANTOS SAUNIER DE SOUZA, matrícula 074.134-5 B, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO -20 HORAS, data de posse 26/12/2005, data da Estabilização 26/12/2008, nos termos da Lei Municipal nº 1.126, de 05 de junho de 2007, pertencentes ao quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de maio de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTRARIA Nº 0430/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0097/2008 – SEMED/GS, de 13 de agosto de 2008, publicada no DOM 2025, de 18/08/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2021.18000.19120.0.002815, de 11/03/2021 (apenso os autos nº 2020/4114/19909/00132, 16/03/2020), **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria 0097/2008-SEMED/GS, publicada na Edição nº 2025 do Diário Oficial do Município, de 18-08-2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (GRADUAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	52
PROCESSO	2007/4114/4147/21536
SERVIDORA	LEOMIRA DOS SANTOS SAUNIER
MATRÍCULA	074.134-5 B
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
PADRÃO E REFERÊNCIA QUE SE ENCONTRAVA	1-A
PADRÃO E REFERÊNCIA CONCEDIDO PELA PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	1-C
TÍTULO	GRADUAÇÃO
VIGÊNCIA	10/12/2007

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de maio de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

(*) PORTRARIA Nº 0435/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 142/2021-Departamento de Engenharia e Transporte/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 1753/2019-SEMED/GS, devidamente republicada no Diário Oficial de Manaus 4861 de 16/06/2020;

II – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 001/2019 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e

a Empresa **MCA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 07.827.407/0001-36, tendo como objeto a "Conclusão da Construção de Creches Tipo "B", padrão FNDE, Área 42, localizada na Rua Peixe Cavalo, Bairro Tarumã-Açu, Manaus/AMAZONAS;

SERVIDORES	
FISCAL	Cristiana Mesquita da Silva - Matrícula nº 104.641-1A
SUPLENTE	Samira Costa de Azevedo - Matrícula nº 097.246-0B

III – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados;

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar de 09/06/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreção no DOM Edição nº 5115, de 09/06/2021.

(*) PORTARIA Nº 0438/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 142/2021-Departamento de Engenharia e Transporte/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos:

RESOLVE:

I – **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 1752/2019-SEMED/GS, devidamente republicada no Diário Oficial de Manaus 4680 de 13/09/2019;

II – **CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 002/2019 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **MCA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 07.827.407/0001-36, tendo como objeto a "Conclusão da Construção de Creche Tipo "B", padrão FNDE, Área 10, localizada na Rua Gustavo Capanema, Bairro Tarumã, Manaus/Amazonas;

SERVIDORES	
FISCAL	Cristiana Mesquita da Silva - Matrícula nº 104.641-1A
SUPLENTE	Samira Costa de Azevedo - Matrícula nº 097.246-0B

III – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados;

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar de 09/06/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreção no DOM Edição nº 5115, de 09/06/2021.

(*) PORTARIA Nº 0492/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 154/2021-Departamento de Engenharia e Transporte/SEMED

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos:

RESOLVE

I – **CESSAR** os efeitos da portaria n.º 0122/2020, devidamente republicada no Diário Oficial de Manaus 4775 de 06/02/2020;

II – **CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 103/2019 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 11.162.645/0001-47, tendo como objeto a "Construção do Centro Municipal de Educação Especial Anexo Escola Municipal Prof. Paulo Graça, localizado na Rua Antônio Moreira, antiga Rua Jorge Assad Aucar, s/n, Conjunto Jardim Flamboyant – Manaus/Amazonas.

Servidores	
FISCAL	Cristiana Mesquita da Silva - Matrícula nº 104.641-1A
SUPLENTE	Johnny Andrew Evangelista de Carvalho - Matrícula nº 121.490-0A

III – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados;

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar de 17/06/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreção no DOM Edição nº 5121, de 17/06/2021.

(*) PORTARIA Nº 0493/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 73, inc. II, alíneas "a" e "b" e art. 74, inc. I, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 091/2021-Divisão de Patrimônio Almoxarifado e Depósito - DPAD/SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM 4155, da mesma data, que institui e regulamenta, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento e Estoque de Materiais, por meio do endereço eletrônico <http://sistemaspm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória, servindo como base para futuras aquisições;

RESOLVE:

I – **CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 1628/2019-SEMED/GS, devidamente publicada no Diário Oficial de Manaus 4644 de 23/07/2019;

II – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais em Geral;

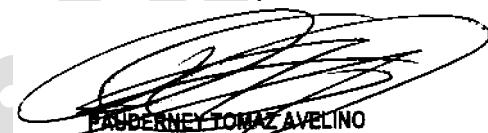
MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	
Fiscais	
Ruth Salgado Neres Martins – Matrícula nº 097.877-9B/D	
Jerry Mesquita Maquiné – Matrícula nº 066.812-5B	
Mônica de Jesus Teixeira da Silva – Matrícula nº 095.465-9C	
Suplentes	
Emanuel Florêncio Santiago Júnior – Matrícula nº 100.314-3C	
Margareth Inhma Delgado – Matrícula nº 103.683-1A/B	

III – Os servidores acima estão aptos a acompanhar e fiscalizar a execução de todos contratos, quando houver;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreção no DOM Edição nº 5121, de 17/06/2021.

PORTARIA Nº 0588/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 51, art. 52 e art. 53 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios (PCCS) dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO PARECER Nº 018/2021 P.PESSOAL/PGM que considerou como válido o Decreto nº 0059, de 23/03/2009, impactando assim, no reinício da contagem do interstício mínimo de 03 anos na mesma referência, para obtenção da primeira progressão, nos termos dos artigos 49 e 50, da Lei nº 1.126/2007, servidor(a) com posse no ano de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.006489, de 28/04/2021,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0126/2008-SEMED/GS, de 14 de outubro de 2008, publicado no DOM 2071, de 22/10/2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (GRADUAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	109
PROCESSO	20084114414716960
SERVIDORA	LUCIMAR COSTA RODRIGUES
MATRÍCULA	106.540-8 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-C
VIGÊNCIA	26/06/2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0649/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Despacho assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos

do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o Parecer nº 81/2020 P. PESSOAL/PGM, que entre outros assuntos, opina que a contagem do interstício para primeira Progressão, reinicia com a mudança de referência, mesmo que ocorra meses após a sua posse, em razão de Progressão por Titularidade, sendo que deve ser considerada a contar da data de formalização do processo administrativo que a pleiteou;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2021.18000.18125.0.006668**, de 03/05/2021 (apenso os autos nº 2017/4114/4147/06376, de 26/07/2017),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **ANA LUIZA PEREIRA DE SOUZA BARRONCAS**, matrícula 108.981-1 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS**, posicionada, atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **26/07/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0718/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação da interessada, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.18000.19120.0.011754, de 03/12/2020.

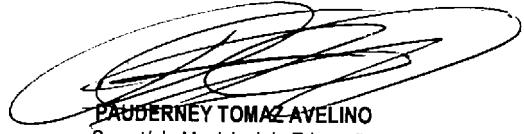
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0103/2008 –SEMED/GS, de 28/08/2008, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 2037, de 03-09-2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora abaixo relacionada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	35
PROCESSO	2008.4114.4147.06543
SERVIDORA	MARCI ADELIA DA COSTA VALENTE
MATRÍCULA	074.966-4 C
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (GRADUAÇÃO)	1-C
VIGÊNCIA	13/03/2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2021.


PAUPERNEY TOMAZ AVELINO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0742/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de junho de 2017, publicada no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.005272**, de 12/04/2021 (apenso os autos nº 2019/4114/19909/01071 de 27/11/2019),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) do servidor abaixo especificado, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	473
PROCESSO	2016/4114/4247/00912
SERVIDOR	FRANCISCO FONTENELE DOS SANTOS
MATRÍCULA	121.336-9 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-B
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E
VIGÊNCIA	06.10.2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0865/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho de 2017, publicada no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.005428 (2019/4114/19909/01123, de 11/12/2019) de 13/04/2021,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	24
PROCESSO	2015/4114/4240/00530
SERVIDORA(A)	ALCILENE CORREA OLIVEIRA
MATRÍCULA	106.270-08
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR -20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-B
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E
VIGÊNCIA	07/11/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1212/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho 2017, publicada no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.004968, de 09/04/2021 (apenso os autos nº 2019/4114/19909/01134, de 11/12/2019),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	204
PROCESSO	2014/4114/4147/09403
SERVIDORA	CARLA MARIA DE SOUZA
MATRÍCULA	084.352-0 G
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D
VIGÊNCIA	09/06/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de setembro de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1213/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho 2017, publicada no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.004978, de 09/04/2021 (apenso os autos nº 2019/4114/19909/01219, de 26/12/2019),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	566
PROCESSO	2014/4114/4147/09981
SERVIDORA	IZABEL CRISTINA DE LIMA SERUDO
MATRÍCULA	119.279-5 B
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D
VIGÊNCIA	26/06/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de setembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTRARIA Nº 1228/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho 2017, publicada no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.004967, de 09/04/2021 (apenso os autos nº 2019/4114/19909/01148, de 11/12/2019),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	689
PROCESSO	2014/4114/9648/00200
SERVIDORA	KEITIANE DE SALES ROCHA
MATRÍCULA	122.343-7 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D
VIGÊNCIA	06/12/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTRARIA Nº 1414/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 062/2021-FISCALIZAÇÃO/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos dispositivos no artigo 58, Inciso III, artigo 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos, da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos Contrato:

RESOLVE

I – ALTERAR a portaria n.º 0155/2021-SEMED/GS, devidamente publicada no Diário Oficial de Manaus 5041 de 02/03/2021;

II – NESTE ATO, excluir da Comissão de Fiscalização os seguintes servidores: Mauro do Socorro Mendonça Pinto, Matrícula n.º 081.823-2D (Membro), Cinthya Maria Moreira de Queiroz, Matrícula n.º 114.582-7A (Membro) e Aline Silva do Nascimento, Matrícula n.º 115.037-5/A/D (Suplente);

III – CONSTITUIR os servidores abaixo relacionados para supervisionar e fiscalizar o Contrato 044/2019 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA – EPP**, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, de forma continuada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos a serem executadas nas unidades educacionais escolares e/ou unidades administrativas, Lote 03 (zona oeste);

Servidores
GESTOR DO CONTRATO Valquindar Ferreira Mar Júnior - Matrícula nº 137.279-3A
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Célia Maria da Costa Vilar - Matrícula nº 081.823-2D Rosangela Amorim da Silva - Matrícula nº 050.352-5B Eudes Atanásio Santos - Matrícula nº 112.680-6A Ayene Santos Nobre - Matrícula nº 133.850-1A Ana Núbia Ribeiro de Souza - Matrícula nº 106.993-4A
SUPLENTE Sandro da Costa Nobre - Matrícula nº 104.478-8A
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Dyanne da Conceição Aguiar - Matrícula nº 106.389-8A Daniel Vieira Cauper - Matrícula nº 134.340-8B
SUPLENTE Daniele Brandão Clementino - Matrícula nº 104.773-6A
FISCALIZAÇÃO SETORIAL A Fiscalização Setorial será exercida pelo gestor de cada unidade escolar onde é executado o serviço;

IV – Esta portaria começa a vigorar a partir de 01/10/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTRARIA Nº 1426/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **BERNARDO ALE ABINADER**, matrícula nº 133.760-2 A, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, §1º;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutorio, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTRARIA Nº 1443/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho 2017, publicado no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.005276** (2019/4114/1990.9/01167, de 13/12/2019), de 12/04/2021,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	1256
PROCESSO	2016/4114/9648/01020
SERVIDOR	SERGIO OLIVEIRA DE FREITAS
MATRÍCULA	121.159-5 A
CARGO	PNS-20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-B
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E
VIGÊNCIA	15/09/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTRARIA Nº 1444/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho 2017, publicado no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.002332** (2019/4114/1990.9/01131, de 11/12/2019) de 03/03/2021,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	143
PROCESSO	2016/4114/4251/00031
SERVIDORA	ANTONIA DANIELA MARINHO FAMA
MATRÍCULA	118.814 - 3 B
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-B
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E
VIGÊNCIA	06/01/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1445/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho 2017, publicado no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2020.18000.19120.0.012131 (nº 2019/4114/1990.9/01222, de 30/12/2019), de 11/12/2020.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	568
PROCESSO	2016/4114/4238/00879
SERVIDORA	IZAURA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA	106.239-5 B
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-B
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E
VIGÊNCIA	09/11/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1449/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1603/2012-SEMED/GS, de 02 de outubro de 2012, publicada no DOM 3045, de 06/11/2012;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2020.16330.17070.0.000693 (apenso 2019/4114/4147/03381, de 28/08/2019 ainda 2018/4114/4147/04053, de 02/05/2018), de 21/12/2020,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 1603/2012-SEMED/GS, publicada na Edição nº 3045, do Diário Oficial do Município, de 06-11-2012, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	40
PROCESSO	2012/4114/4147/09905
SERVIDORA	JULIA GRAZIELA BERNARDINO DE ARAÚJO QUEIROZ
MATRÍCULA	115.271-8 B
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D
VIGÊNCIA	27/04/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1454/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 656/2021-Divisão Distrital da Zona Rural - DDZR/SEMED,

RESOLVE

I - CESSAR EFEITOS da portaria nº 0088/2021-SEMED/GS, devidamente publicada no Diário Oficial de Manaus nº 5028 de 09.02.2021;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a execução do atesto dos processos de pagamentos referentes à locação e ocupação de imóveis utilizados para o funcionamento de unidades de ensino e unidades administrativas da Divisão Distrital da Zona Rural – DDZ RURAL da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para que acompanhem, fiscalizem e atestem conforme as diretrizes estabelecidas na contratação;

SERVIDORES	
Presidente Klcimar Sabóia Pereira – Matrícula n.º 125.212-7B/C	
Fiscais Juliano Clebsch - Matrícula n.º 115.231-9A Danielle Aparício dos Santos - Matrícula n.º 134.844-2A	
Suplente Marly Lima Viana Pinheiro - Matrícula n.º 123.527-3A/B	

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTRARIA Nº 1464/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho de 2017, publicado no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.005419 (2020/4114/1990.9/00063, de 28/01/2020), de 13/04/2021,

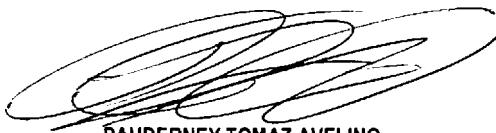
RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município – DOM, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	562
PROCESSO	2016/4114/4238/00774
SERVIDORA	IVANETE RODRIGUES DE ARAÚJO
MATRÍCULA	079.220-9
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	2-G
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	3-C
VIGÊNCIA	29/07/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTRARIA Nº 1465/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no item 15.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 5126, de 24/06/2021,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR os candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Ensino de Ciências e Matemática, que não compareceram para os procedimentos de contratação, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 2549, Parque Dez de Novembro, Comissão de Investidura, nesta cidade, munidos das vias originais dos documentos elencados no item 15.4, do Edital nº 001/2021-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 5126, de 24/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR - CIÊNCIAS/CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO
1	8481830758	REGINA MARIA PINTO DE FIGUEIREDO	19/04/1968
PROFESSOR - CIÊNCIAS/LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO
1	5932963042	FELIPE BARBOSA PESSOA	21/08/1983
8	5606801765	LEANDRO PEREIRA FRANCA	08/11/1990
24	5265850182	AUREA RIBEIRO SOUZA	20/01/1967
PROFESSOR - CIÊNCIAS/LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO
1	1867348772	MARCOS MELO CORREA	08/12/1986
4	1486439617	VERA LUCIA FERREIRA PINTO	17/11/1967
6	8156056263	JULIANA VIANA BARBOSA	15/10/1974
PROFESSOR - CIÊNCIAS/RURAL-RIBEIRINHA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO
2	3117722262	JADSON VIANA DA SILVA	03/02/1992
PROFESSOR - MATEMÁTICA/CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO
1	2837074443	ISAQUE VELOSO DOS SANTOS	27/11/1986
2	5364523661	IVAN VIANA DOS SANTOS	24/04/1993
6	2872623430	ARNALDO BARBOSA LORENCO	25/10/1953
7	4568892967	GEORGETE SOUZA E SOUZA	21/06/1961
8	8990236148	DIONE RODRIGUES GARCIA	31/08/1965
9	6138178361	LUIZA DO SOCORRO SOUZA CASTRO	20/12/1966
PROFESSOR - MATEMÁTICA/LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO
2	2668258102	CELSO AUGUSTO TORRES DO NASCIMENTO	22/02/1967
3	8218674857	ANA MARIA DOS SANTOS BARROS	15/01/1973
6	1422899979	JOSE ROCHA DE SOUZA	08/09/1958
7	9162991703	MARIA ANTONIA VIEGA DE SALES	15/11/1962
9	6509591045	ADEMIR BRUNER	17/09/1970
PROFESSOR - MATEMÁTICA/LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO
1	8891595766	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	13/07/1967
4	4168355414	JOSE MARIA LIMA	07/03/1954

8	2418617895	MARIA IVANE OLIVEIRA NOGUEIRA	18/05/1967
9	8960114428	ORLANDO BARBOSA DE OLIEIRA	02/05/1968
12	3927867475	RAIMUNDA LIMA NOGUEIRA DA SILVA	18/03/1972
18	4885020789	ANTEIA MONTEIRO SANTOS	27/05/1975
20	5125476782	SILVIA DE SOUZA BENTO CARDOSO	08/08/1975
PROFESSOR - MATEMÁTICA/NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO
2	8091825928	JULIANO DA SILVA	19/02/1991
6	8658653780	FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA	12/02/1956
9	6417435002	JOAO CARLOS CORDEIRO BONETH	17/11/1966
PROFESSOR - MATEMÁTICA/RURAL-RIBEIRINHA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO
1	6317640545	EDSON CASTELO BRANCO FEITOSA JÚNIOR	10/12/1989
2	2622044793	KELEN GOMES DE SOUZA	20/08/1973
3	5466769488	MARIA MEIRY AMURIM DE ARAÚJO	30/06/1968
4	623511585	DOROTEA MELCIDES DE SOUZA	21/12/1969
PROFESSOR - MATEMÁTICA/RURAL-RODOVIÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO
3	3025235704	RONALDO DO NASCIMENTO PEDROSA	23/03/1976
4	77636846	HELLEN DO NASCIMENTO PRINTES	14/04/1976

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1467/2021-SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que cabe à Secretaria Municipal de Educação - SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE

I – **CONSTITUIR**, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº. 001/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Super Ensino LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realizar a produção de material audiovisual de ações socioeducativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que passa a ser composta na forma abaixo.

FISCAIS DO CONTRATO:

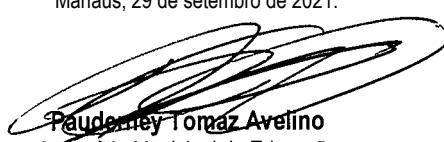
SERVIDORES	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	
Manoel dos Santos Dantas – Matrícula: 106.440-1 A/B	
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
PAULA REJANE DE ARAÚJO VALENTE–MATRÍCULA: 105201-2 A/B	
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
MADALENA MESQUITA MOLEIRO-MATRÍCULA: 112154-5A	

II – **DETERMINAR** que na situação de eventual impedimento dos fiscais, assumirão as respectivas funções relativas à gestão desta fiscalização o suplente destacado nesta portaria.

III – Os efeitos da presente portaria retroagem a data de 17/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2021.


Pauley Tomaz Avelino
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0535/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.011407,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

SEMED/GIDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO SUL ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	EDENISE DO CARMO AMARAL	104.350-1 A	01/07/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0548/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19324.0.007854,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TERMINO
1	SUELLEN MARTINS LUCAS BARRETO	134.162-6 A	12/12/2020	31/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N° 0669/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19344.0.014537,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	079.281-0 A	01/08/2021	0119/13

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA			
Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LILIAN LOPEZ BALIEIRO DE CASTRO	115.294-7 A	02/08/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de setembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N° 0714/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.015665,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA
SEMED/SEDE-GERÊNCIA DE PESSOAL/LOTAÇÃO

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			A PARTIR DE	
1	SOLANGE DE SENA FERREIRA	103.663-7 A	01/09/2021	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N° 0773/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.017233,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	SUELI GOMES DE SOUZA	078.322-6 E	15/09/2021	0122/2021

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	SUELI GOMES DE SOUZA	078.322-6 E	15/09/2021	0122/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0774/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.017133,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	PEDRO CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	134.687-3 A	12/09/2021	0756/19

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	BRUNO HAYDEN FREIRE DANTAS	135.123-0 A	07/09/2021	093/21

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0775/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.017254,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores efetivos, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA RAMOS	130.778-9 A	13/09/2021	0204/2021
2	JOVANA DAS GRACAS DA SILVA CORDEIRO	121.237-0 A	25/08/2021	0422/2021
3	MARILANE ARAUJO DE SOUZA	127.774-0 A	13/09/2021	0151/2021

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	NILZA DE SOUZA FERREIRA	133.715-7 A	31/08/2021	0217/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0777/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.016782, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **10.09.2021**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **ALDENIRIA MACIEL DE ARAUJO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 132.285-0 A, admitido(a) sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 0778/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.016727, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 09.09.2021, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário VIVIANE DUTRA DE SOUZA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 131.948-5 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2021.


LOURIVAL LTAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 0779/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19340.0.008367, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 31.05.2021, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário SANDRA FRANCISCA LOBATO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 131.771-7 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2021.


LOURIVAL LTAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 013/2016 - SEMED, celebrado em 04/01/2021, referente ao Processo nº 2020.18000.18125.0.008638.

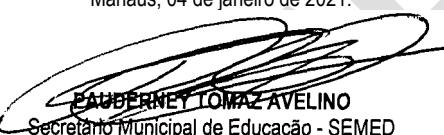
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a ARQUIDIOCESE DE MANAUS.

3.OBJETO: Renegociação do valor mensal do Contrato nº 013/2016-SEMED, referente à locação do imóvel localizado na Rua Libertador nº 55, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, destinado ao funcionamento do CMEI Padre Pedro Gabriel de Oliveira Neto, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento), durante o período de 01/01/2021 a 10/03/2021, conforme Decreto n. 5.006 de 12 de janeiro de 2021; Termo de Anuência; Parecer Jurídico n. 167.03.2021 – ASSTEC/SEMED; Parecer nº 030/2021 – PA/PGM, Nota de Empenho n. 2021NE110 e demais documentos constantes no Processo n. 2020.18000.18125.0.008638.

4.VALOR: Em razão da redução, o valor mensal do Contrato permanece em R\$ 5.676,12 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos).

5.PRAZO: O presente aditivo vigerá durante o período de 01/01/2021 a 10/03/2021.

Manaus, 04 de janeiro de 2021.


PAULERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

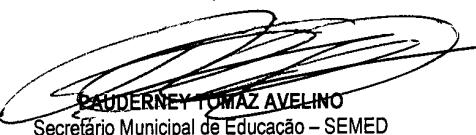
1.ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2020, celebrado em 30/04/2021, Processo nº 2021.18000.19012.0.008308.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Construtora Progresso LTDA.

3.OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2020, por mais 90 (noventa) dias, referente à conclusão da Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Divino Pimenta Faleiros, localizada na Rua Angelim, 129, Quadra 15, Jorge Teixeira, Manaus/AM, conforme Requerimento da empresa interessada às fls. 02, Parecer Técnico de Engenharia fls. 43/44, Parecer n. 001/2021-ASS.JUR/PROEMEM às fls. 45/50, Parecer Jurídico nº 196.04.2021 – ASSTEC/SEMED às fls. 51/54 e demais documentos constantes no Processo n.º n. 2021.18000.19012.0.008308.

4.PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01/05/2021, passando a ter seu vencimento em 30/07/2021, e sua execução passa a vigorar por igual período, vindo a ter seu vencimento em 30/07/2021.

Manaus, 30 de abril 2021.


PAULERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 074/2018 - SEMED, celebrado em 03/05/2021, referente ao Processo nº 2020.18000.18125.0.008120.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a IGREJA ASSEMBLÉIA NOVA ALIANÇA.

3.OBJETO: Renegociação do valor mensal do Contrato nº 074/2018 - SEMED, referente à locação do imóvel Rua Mônica Bindá, nº 647, Bairro Santo Antônio, Manaus/AM, para funcionamento do CMEI Prof.ª Elza Damasceno da Silva, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento), durante os meses de janeiro a junho de 2021, a contar de 01/01/2021, conforme Decreto n. 5.006 de 12 de janeiro de 2021; Termo de Anuência; Parecer Jurídico nº 621.06.2021 - ASSTEC/SEMED; Parecer nº 030/2021 – PA/PGM, Notas de Empenho nº 2021NE00125, de 04/01/2021 e n. 2021NE00824, de 03/05/2021 e demais documentos constantes no Processo nº 2020.18000.18125.0.008120.

4.VALOR: Em razão da redução, o valor mensal do Contrato nos meses de janeiro a abril de 2021, permanece em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

5.PRAZO: O presente aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2021.

Manaus, 03 de maio de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

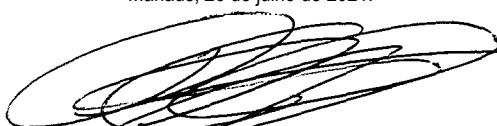
1. ESPÉCIE E DATA: Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021, celebrado em 26.07.2021.

2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e o CASA DA CRIANÇA.

3. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o estabelecimento um regime de cooperação técnica-pedagógica, entre o PRIMEIRO e SEGUNDO PARTÍCIPE, para designação de 29 (vinte e nove) professores, sendo 19(dezenove) com carga de 40 horas, 10 (dez) professores com carga horário de 20 horas, 02 (dois)auxiliar administrativo com carga horária de 40 (horas), 02(dois) pedagogos com carga horária de 40(quarenta) horas tudo na forma do Plano de Trabalho, às fls. 288/293; Parecer Técnico, às fls. 28, Despacho da Divisão de Pessoal, às fls. 32, Parecer Jurídico n.º 242.07.2021 - ASSTEC/SEMED, Parecer n.º 294/2021- PA/PGM e Despacho, às fls. 230/231; que integram o processo administrativo n.º 2020.18000.19108.0.011623.

4. PRAZO: O Presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Manaus, 26 de julho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição nº 040/2021, celebrado em 27/08/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa F. DE L. MACIEL EIRELI.

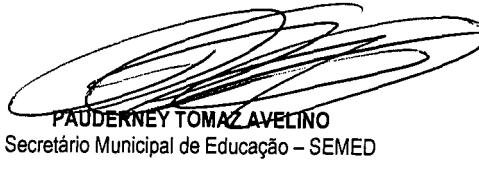
3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente (papel para reprografia), para atender as necessidades no desenvolvimento dos Programas: Programa Gestão de Alfabetização – PGA, Programa Acelera Brasil, Programa Se Liga, Programa Mais Alfabetização e Programa Mais Educação desenvolvidos nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, identificados no Termo de Referência; conforme o Memorando nº111/2021-DESLOG/SEMED; Diagnóstico da Necessidade; Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021 – CML/PM – Ata de Registro de Preços nº 0021/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMED; Relação de Material; Despacho do DEPLAN acerca da dotação orçamentária; Documentação da Empresa; Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo nº 2021.18000.19201.0.011806.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 952.380,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº 2021NE01600, datada de 27/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000 .01010000.33903016, no valor de R\$ 499.928,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e oito reais); nº 2021NE01601, datada de 27/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.01010000. 33903016, no valor de R\$ 380.952,00 (trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais); e nº 2021NE01602, datada de 27/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.01010000.33903016, no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

6. PRAZO: O presente termo vigerá durante 12 meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 27 de agosto de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2021, celebrado em 31/08/2021.

2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e o INSPECTORIA LAURA VICUÑA/ CASA MAMÃE MARGARIDA.

3. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o estabelecimento de um regime de cooperação técnica-pedagógica entre PRIMEIRO e SEGUNDA PARTÍCIPE, com a designação de servidores do quadro de pessoal da Secretaria municipal de Educação – SEMED, para atendimento educacional e socioassistencial, em período integral de crianças e adolescentes do sexo feminino, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em período integral, visando tornar viável a ação desenvolvida pela SEGUNDA PARTÍCIPE, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado às fls. 166/173 e 224/231, conforme Ofício nº 02/2020 – CMM/ESC (fls. 01); Parecer Jurídico nº 212.06.2021, 301.05.2021 e 063.07.2021-ASSTEC/SEMED (fls. 182/186 e 294/298); Parecer nº 216/2021 – PA/PGM (fls. 271 a 275), constantes do processo nº 2020.18000.18125.0.012638 e 2020.18000.19108.0.0.012009, e documentação que passa a integrar o presente termo.

4. PRAZO: O Presente Acordo terá vigência de 12 (vinte e doze meses) meses, a contar da data de 31 de agosto de 2021.

Manaus, 31 de agosto de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 011/2021, celebrado em 01/09/2021.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a empresa VIP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA UNIPESSOAL.

3.OBJETO: Alteração da razão social da Contratada, passando de JOELISON ABREU DE CARVALHO para VIP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA UNIPESSOAL, CNPJ nº 23.502.409/0001-01, e o novo endereço passando a ser na Rua Lea Alencar, nº 1140, Sala B, Bairro Alvorada, conforme Solicitação, Parecer Jurídico nº 71.07.2021 – ASSTEC/SEMED; Parecer nº 285/2021– PA/PGM e Despacho/PGM, constantes nos processos nº 2021.18000.19201.0.002744 e nº 2021.18000.18125.0.008753.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 3.122.130,00 (três milhões, cento e vinte e dois mil, centro e trinta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº. 2021NE01906, de 01/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060. 0000.0100000.33903007, no valor de R\$188.448,48 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); 2021NE01907, de 01/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária:

18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$74.926,60 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); **2021NE01908**, de 01/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$ 113.034,12 (cento e treze mil, trinta e quatro reais e doze centavos); **2021NE01909**, de 01/09/2021, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01150173.33903007, no valor de R\$ 188.448,48 (cento e oitenta e oito, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), **2021NE01910**, de 01/09/2021, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01150178.33903007, no valor de R\$ 74.926,60 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

6. PRAZO: O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 01 de setembro de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021, celebrado em 09/09/2021, Processo n. 2021.18000.19207.0.009779.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**.

3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de dedetização, sendo duas aplicações com periodicidade semestral e reforço nas áreas críticas compreendendo serviços de desinsetização, repelências a morcegos e repelências a pombos com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para atender as unidades administrativas escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 09/2019 - DET/SEMED; Justificativa, Termo de Referência; Edital de Pregão Eletrônico n. 009/2019 CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0017/2021 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD; Relação de Material para Empenho; Despacho DEPLAN; Nota de Dotação; Documentos da Empresa; Requisição e Autorização de Compra; Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2021.18000.19207.0.009779.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 981.200,00 (novecentos e oitenta e um mil e duzentos reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2021NE01791**, datada de 06/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.01010000.33903978, no valor de R\$ 196.240,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais); sob o n° **2021NE01792**, datada de 06/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.01010000.33903978, no valor de R\$ 65.422,56 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos); sob o n° **2021NE01793**, datada de 06/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.01010000.33903978, no valor de R\$ 32.719,52 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos); sob o n° **2021NE01794**, datada de 06/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária no valor de R\$ 16.362,56 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); sob o n° **2021NE01795**, datada de 06/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2170.0000.01010000.33903978, no valor de R\$ 16.362,56 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a serem empenhados no exercício financeiro, ficando saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2022 nas fontes 0100, 0101,0118 ou 0121.

6. PRAZO: O prazo de vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 06 de setembro de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021, celebrado em 06/09/2021, Processo n. 2021.18000.19207.0.009803.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA ME**.

3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de dedetização, sendo duas aplicações com periodicidade semestral e reforço nas áreas críticas, compreendendo serviços de desratização, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para atender as unidades administrativas escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 161/2021 - DET/SEMED; Justificativa, Termo de Referência; Edital de Pregão Eletrônico n. 009/2019 CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0017/2021 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD; Relação de Material para Empenho; Despacho DEPLAN; Nota de Dotação; Documentos da Empresa; Requisição e Autorização de Compra; Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2021.18000.19207.0.009803.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2021NE01802**, datada de 06/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.01010000.33903978, no valor de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); sob o n° **2021NE01803**, datada de 06/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.01010000.33903978, no valor de R\$ 21.470,40 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos); sob o n° **2021NE01804**, datada de 06/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.01010000.33903978, no valor de R\$ 10.735,20 (dez mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); sob o n° **2021NE01805**, datada de 06/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.01010000.33903978, no valor de R\$ 5.370,40 (cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos); sob o n° **2021NE01806**, datada de 06/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2170.0000.01010000.33903978, no valor de R\$ 5.370,40 (cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos) a serem empenhados no exercício financeiro, ficando saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2022 nas fontes 0100, 0101,0118 ou 0121.

6. PRAZO: O prazo de vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 06 de setembro de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **ALDENIRA MACIEL DE ARAUJO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 132.285-0 A**.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.016782.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de 10.09.2021.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **SANDRA FRANCISCA LOBATO**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 131.771-7 A.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2021.18000.19340.0.008367.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de 31.05.2021.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **VIVIANE DUTRA DE SOUZA**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 131.948-5 A.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.016727.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de 09.09.2021.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2021.18000.19118.0.017137.

- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

ALTERAR DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
1	CIMARA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	094.148-4 B	4.311,62	2.155,81	13/09/2021

Manaus, 30 de setembro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio-Doença concedido no INSS.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Cópia de documento de Comunicado de Decisão emitido pelo INSS, constante no Processo nº 2021.18000.19328.0.016194.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 02/09/2021 a 01/03/2022.

Manaus, 30 de setembro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H		
Nº	MATRÍCULA	NOME
01	132.423-3 A	MARIA MODESTA BRAGA DE SOUZA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALDENIRA MACIEL DE ARAUJO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSAR ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SANDRA FRANCISCA LOBATO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSAR ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Agosto DE 2021

Sandra Francisca Lobato
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VIVIANE DUTRA DE SOUZA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSAR ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 09 DE Setembro DE 2021

Viviane Dutra de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTEIRA Nº 011/2021 – FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o teor da Lei n. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de adiantamento no município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto n. 4.763, de 06 de março de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em decorrência de urgência ou outra natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor DANIEL OSCAR PEREIRA SOARES, Matrícula 137.119-3A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesa 33903002 – Material de Consumo, destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR, de acordo com o art. 6º, inciso IX, Decreto nº 4.763 de 06.03.2020, o servidor **Deyvson Moura Braga**, matrícula 128.721-4B, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X do Decreto Municipal nº 4.763 de 06 de março de 2020, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
- 2 – Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3 – Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 – Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de Outubro de 2021.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Gestor do FMDMA

POSTO SANTA INES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO Nº 649/2012 3ª Renovação sob o protocolo nº AMA2000045890, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comercialização de Combustíveis, comércio varejista para veículos automotores - composto por 02 (dois) tanques de armazenamento de 30m³, sendo um bipartido 15/15 m³ e um tripartido em 10/10/10m³, totalizando 60m³. Com validade até: 28/09/2023, sito na Av. Eupalamides, nº 636 – Jorge Teixeira – Manaus/Amazonas.

PG /0787

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

PORTEIRA N.º 064/2021 – GRH/GS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO o expediente sobre concessão de aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO a impossibilidade de vínculo do servidor temporário com a Administração Pública Municipal após a concessão da aposentadoria espontânea, conforme Parecer nº. 005/2017 – PT/PGM, e/ou por invalidez;

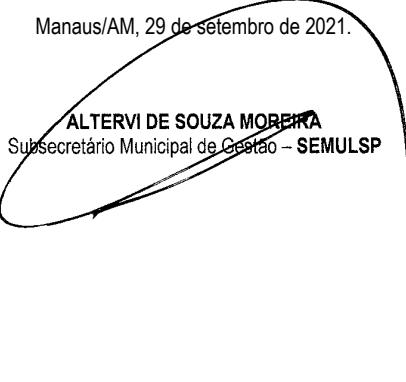
RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, regidas pelas disposições do Regime de Direito Administrativo:

MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE
074.834-0 D	José Marinho Marques	19/09/2021
104.935-6 A	Nestor da Silva Reis	01/10/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 29 de setembro de 2021.



ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão – SEMULSP

EXTRATO

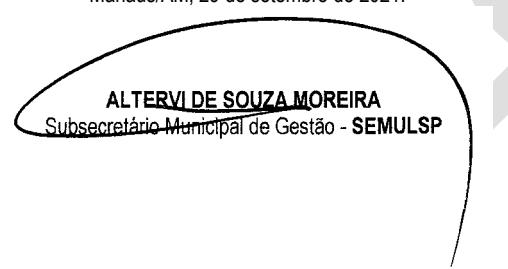
1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e as prestadoras de serviços, conforme Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa dos prestadores de serviços temporários, com base no inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 4.483, de 23.2.1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado; e, ainda; impossibilidade de continuidade de Contrato por motivo de aposentadoria por invalidez junto ao INSS de prestador de serviços.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal dos prestadores de serviços, conforme art. 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; e Concessão de Aposentadoria por idade conforme Artigo 48 da Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

Manaus/AM, 29 de setembro de 2021.



ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE
074.834-0 D	José Marinho Marques	19/09/2021
104.935-6 A	Nestor da Silva Reis	01/10/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**PORTEIRA NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**
PORTARIA Nº 0101/2021/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Contrato nº 002/2021, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I- **INSTITUIR** a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do Termo de Contrato nº002/2021 de Prestação de Serviços de locação de 01 (um) veículo automotor, caminhonete (pick-up), sem motorista, sem combustível, quilometragem livre e seguro total para a tender as demandas da Comissão de Fiscalização do Parque Cultural de Esporte e Lazer Ponta Negra, constante do Processo Administrativo nº2021/00796/00824/0/000149-SIGED.

II - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Raimunda Cláudia Frazão de Souza	114.328-0A
Fiscais do Contrato:	
Alfredo César Soares de Freitas	137.316-1A
Adalmir Mendes de Carvalho	114.362-0A
Rita Helena Alencar Pinto	114.441-3A
Suplente:	
Humberto Campos Bonates da Silva	116.927-0F

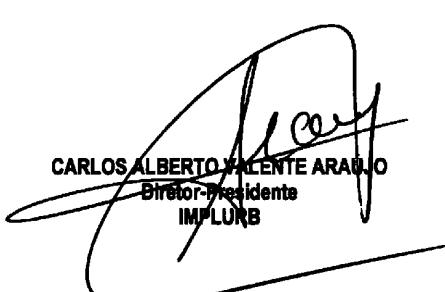
III - **DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - **ESTABELECER** que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01/09/2021

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2021



CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 113/2021 – GAB/IMMU**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da LEI nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceita ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada contida no Mapa de Preços apresentada pelo Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU;

CONSIDERANDO que o preço constante do orçamento apresentado pelo BANCO DO BRASIL S.A está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2021/14908/14933/00002.

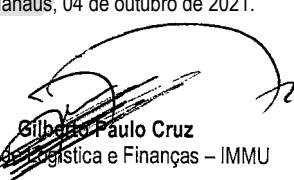
RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Instituição Financeira Oficial na prestação de serviço bancários de recebimento de documentos de arrecadação municipal, tributos, taxas, multas, inclusive multas de outras unidades federativas cadastradas no Registro Nacional de Infrações – RENAINF e demais receitas públicas, por meio de guias de arrecadação com códigos de barra padrão FEBRABAN e boletos de cobranças, por diversos canais de atendimento, pagáveis na instituição financeira a ser contratada e nas redes por ela credenciadas com funcionamento autorizado pelo Sistema Financeiro Nacional, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU;

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 763.899,84 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);

À consideração do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU para ratificação, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 04 de outubro de 2021.


Gilberto Paulo Cruz
Diretor de Logística e Finanças – IMMU

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, em Manaus, 04 de outubro de 2021.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

PORTARIA Nº 114/2021 – GAB/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o art. 25, *caput* da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceita ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é detentora exclusiva do serviço postal e ao serviço de telegrama em todo território nacional, e declara aceitar as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados em mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2021/14908/14933/00003.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termo do art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de transporte, coleta e entrega domiciliar de objetos;

II – CONTRATAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT pelo valor Global 1.355.549,80 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

À consideração do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU para ratificação.

Manaus, 04 de outubro de 2021.


Gilberto Paulo Cruz
Diretor de Logística e Finanças – IMMU

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2018/14908/14933/0003, no valor Global 1.355.549,80 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, em Manaus, 04 de outubro de 2021.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

Consulte o DOM pela Internet
clicando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**PORTARIA N° 032/2021 – FMC/CONCULTURA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.776 de outubro de 2013, bem como Decreto de 6 de janeiro de 2021, DOM, Edição 5002.

CONSIDERANDO, o Edital nº 002/2021 – Programa Manaus Faz Cultura, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 5195, de 01 de outubro de 2021.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** conforme previsto no subitem 7.1, responsável pela avaliação dos projetos habilitados, segundo as exigências, critérios técnicos e objetivos mencionados no edital, juntamente com as demais responsabilidades que os outorga:

Servidor	Natureza do Vínculo
MARCIA LEAL FERREIRA Matrícula: 118.359-1H (Presidente da Comissão)	Representante do Conselho Municipal de Cultura - Concultura
CARLOS ANDRÉ MARTINS DA SILVA Matrícula: 128.989-6H (Membro)	Representante do Conselho Municipal de Cultura - Concultura
BARBARA BIANCA GAMA PINTO Matrícula: 138.668-9A (Membro)	Representante do Conselho Municipal de Cultura - Concultura
GEORGIA POZZETTI DAOU Matrícula: 137.869-4A (Membro)	Representante da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult
MONIK NICOLINE MENEZES VENTILARI Matrícula: 135089-7B (Membro)	Representante da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

II – **CONSIDERAR** a participação nas atividades acima elencadas como serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes.

III – **DETERMINAR** que a Comissão acima seja constituída na forma estabelecida.

IV – **DETERMINAR** que a Comissão perdure até a conclusão das finalidades correspondentes à sua criação.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de outubro de 2021.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

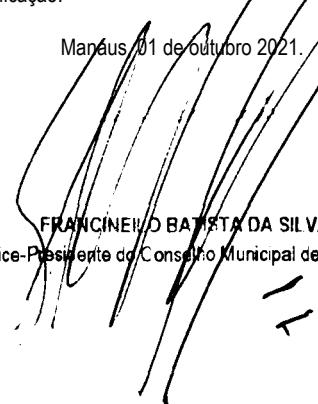
PROCESSO: 2021.23000.23041.0.016169 – CONCULTURA-ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo acima indicado, gerado a partir do MEMO 093/2021, de interesse desse CONCULTURA e de RITA DE CÁSSIA DUTRA DE ALENCAR CLARK.

Fica declarado inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, II, §1º, c/c o art. 13, I, todos da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação de **RITA DE CÁSSIA DUTRA DE ALENCAR CLARK**, para a realização da **OFICINA DENOMINADA “LITERATURA E ARTES CONTEMPORÂNEAS – FUNDAMENTOS E INTERTEXTUALIDADES**, do **PROGRAMA DE FORMAÇÃO E EMPREENDEDORISMO CULTURAL**, no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), conforme proposta e demais documentos constantes dos autos, inclusive dotação orçamentária nº13.392.0132.2219.339036-0100.

À consideração do senhor presidente do CONCULTURA, solicitando ratificação.

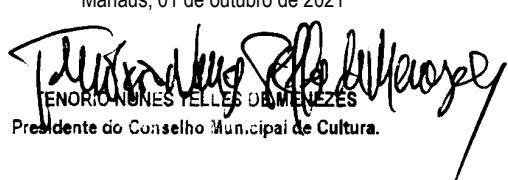
Manaus, 01 de outubro 2021.


FRANCINEU BATISTA DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Pelo expoto acima, ratifico, nos termos do art. 25, II, §1º, c/c o art.13, I, todos da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação pertinente ao processo 2021.23000.23041.0.016169 –SIGED, no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), tudo em conformidade com os termos e justificativas constantes dos autos.

Publique-se e cumpra-se

Manaus, 01 de outubro de 2021


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO
IDOSO "DOUTOR THOMAS"**

PORTARIA Nº 0054/2021 - DGP-RH/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício das atribuições e competências que lhe conferem o artigo 128, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o Processo de nº 2021.27000.27004.0.003662 que trata do Edital de Chamamento Público Emergencial de nº 001/2021-FDT/MANAUS para contratação temporária de profissionais nas funções de Médico Geriatra e Médico Clínico Geral, pelo prazo de 12 (doze) meses.

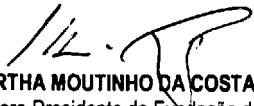
CONSIDERANDO a Portaria de nº 0052/2021-DGP-RH/FDT publicada no DOM de edição nº 5188 de 21 de setembro de 2021, que delega competência à Comissão e que foram seguidas as normas, de acordo com o item 3.1, alínea a, do referido edital.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final dos candidatos inscritos no processo do Edital de Chamamento Público Emergencial de nº 001/2021-FDT/MANAUS publicado no Diário Oficial do Município de edição nº 5190 em 23/09/2021, para contratação temporária dos profissionais nas funções de: **Médico Clínico Geral e Médico Geriatra**, conforme relação constante do anexo único desta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de outubro de 2021.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
 ao Idoso "Doutor Thomas"

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO:	MÉDICO GERIATRA	
Classificação	Nome	Situação
1º	EDUARDO MELO DE MESQUITA JUNIOR	Classificado
2º	TAMYRES BINDA DIAS CIDADE	Classificado
3º	RAQUEL BELÉM OLIVEIRA	Classificado
4º	LUCIANO DE SOUZA MONTEIRO	Classificado
FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL	
1º	VANIA MARIA SILVA DE CARVALHO	Classificado
2º	LEANDRO COSTA DA ROCHA	Classificado
3º	JANE MENEZES DE SOUZA	Classificado
4º	MAURICIO ANDREI RUIZ DEL AGUILA	Classificado

PORTARIA Nº 055/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2020.27000.27011.0.007836;

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do inciso II, do artigo 13 da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviço temporário, abaixo relacionada, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas".

Nome	Matrícula	Data encerramento
01 Gisele Farias de Oliveira	126.206-8 B	07.07.2020

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 30 de setembro de 2021


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
 ao Idoso "Doutor Thomas".

EXTRATO

- 1 – **ESPÉCIE:** Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
2. **CONTRATANTE:** O Município de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".
3. **CONTRATADO:** Servidora abaixo relacionada.
4. **OBJETO:** Rescisão Contratual por interesse da servidora, mediante processo nº 2020.27000.27011.0.007836.
5. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26.03.10.
6. **DATA DA RESCISÃO:** A contar de 07.07.2020.

Manaus, 30 de setembro de 2021


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
 ao Idoso "Dr. Thomas".

Nome	Matrícula	Data encerramento
01 Gisele Farias de Oliveira	126.206-8 B	07.07.2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 209/2021-CML/PM
 (Processo n. 2021/1637/0427 – SEMSA)

OBJETO: Aquisição de material químico cirúrgico (Filme para Raio-X D1-HT) para atender às necessidades dos estabelecimentos assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Edital disponível: a partir do dia 06/10/2021 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 21/10/2021 às 09h45.

Início da sessão: dia 21/10/2021 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 04 de outubro de 2021.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
 Presidente da Subcomissão de Saúde
 da Comissão Municipal de Licitação – CML

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE
HABILITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS N. 019/2021 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO CEMITÉRIO SANTA JOANA DO PURAQUEQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP.

HABILITADAS:

- M C A CONSTRUTORA EIRELI e
- RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

INABILITADA:

- MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA e
- METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 04 de outubro de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



Fonte: Denatran/Ministério das Cidades



SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

DISQUE
SAÚDE 136

Ana Cristina
de Oliveira,
doadora regular
de sangue há 10 anos

Antônio
Frota
precisou de sangue após
um acidente de moto

DOE SANGUE REGULARMENTE

Com a nossa união, a vida se completa

Fique atento aos critérios para doar:

-  Podem doar sangue pessoas entre 16 e 69 anos que pesem mais de 50kg.
-  Pessoas com idade entre 60 e 69 anos só poderão doar sangue se já tiverem doadado antes dos 60 anos.
-  A frequência máxima é de quatro doações de sangue anuais para os homens e de três doações de sangue anuais para as mulheres.
-  O intervalo entre uma doação e outra para os homens é de 2 meses e para as mulheres é de 3 meses.
-  Quem já teve Covid-19 pode doar após 30 dias da completa recuperação dos sintomas. Quem está com sintomas ou teve contato com algum caso confirmado deve esperar 14 dias. Quem já foi vacinado pode doar depois de 7 dias da dose recebida.

Verifique no site todos os impedimentos temporários e definitivos para doar sangue e, se estiver tudo bem, entre em contato com uma unidade de coleta de sangue próxima da sua casa e agende sua doação.

OS HEMOCENTROS ESTÃO PREPARADOS PARA RECEBER OS DOADORES EM SEGURANÇA

Saiba mais em
gov.br/saude



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

criado mediante o artigo n° 129
da lei orgânica do município de manaus
primeira edição em 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDÂOES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa

CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@outlook.com